

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME E EPP  
CONFORME ART. 9º DA LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016 – NOVA VERSÃO II**

**TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA ATUAR NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB ENVOLVENDO ESTRUTURA MATERIAL, EQUIPES DE MANUTENÇÃO E APOIO, CENÁRIO E MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E LOGÍSTICA.**

**ABERTURA: 15/02/2017 às 09:00 horas  
Obs.: Horário de Brasília**

Página 1 de 57

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016 – NOVA VERSÃO II

**NOTA: Licitação com reserva de cota para ME e EPP conforme art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012**

A Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 206/2016, de 29/09/2016, torna público que fará realizar em **15/02/2017, às 09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço (por Lote)**, relativo ao processo nº 1203/2015 – SEPNET nº 201500031000068, visando a **Contratação de empresa especializada e com experiência comprovada em prestação de serviços diversos para atuar na realização dos eventos da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, envolvendo estrutura material, equipes de manutenção e apoio, cenário e mobiliário, equipamentos e acessórios e logística**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, de 07 de agosto de 2014; Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 7.425/11; da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua 18-A, nº 541, 2º andar, Coordenação de licitações, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, fone (62) 3096-5041 ou nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br). A licitação será realizada em sessão pública, com **Recursos Próprios**, através do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras – COMPRASNET.GO, por meio do *site* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**Aquilino Alves de Macedo**  
**Pregoeiro**

**RECIBO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016**

**(FAVOR ENVIAR VIA FAX)**

Para editais retirados através dos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br), o interessado em participar deste Pregão deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte do Pregoeiro, informar na Coordenação de Licitações pelo fax 0-xx-62-3096-5041, os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**OBS: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente à licitante.**

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016 – NOVA VERSÃO II

A Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 206/2016, de 29/09/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que está disponível nesta unidade ou através dos sites [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) **com reserva de cota para ME e EPP conforme art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012**, o edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço (por Lote)**. A presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, de 07 de agosto de 2014; Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 7.425/11; da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas a seguir.

#### 1 – DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Contratação de empresa especializada e com experiência comprovada em prestação de serviços diversos para atuar na realização dos eventos da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, envolvendo estrutura material, equipes de manutenção e apoio, cenário e mobiliário, equipamentos e acessórios e logística**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), a fim de atender a demanda da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A.

#### 2 – DO LOCAL, DATA E HORA

**2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) no dia **15/02/2017** a partir das **09h00min**, por meio do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras – COMPRASNET.GO, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**2.2.** A partir das **09h00min do dia 15 de fevereiro de 2017**, data e horário previstos neste edital, terá início o recebimento das propostas do **Pregão Eletrônico nº 020/2016**, encerrando seu recebimento às **10h00min**, da mesma data, tendo como intervalo para exame das propostas o prazo de 10 minutos, iniciando após a etapa competitiva.

**2.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**2.4.** Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão

Página 4 de 57

registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **3 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **3.1. A Contratante deverá:**

- a) Acompanhar a execução do contrato;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços em desacordo com o contrato;
- c) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
- d) Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, os serviços a serem executados tais como: o horário e o local do evento;

#### **3.2. A Contratada deverá:**

- a) executar fielmente as cláusulas avançadas neste termo, bem como no contrato respectivo;
- b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE;
- c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ora contratados;
- d) manter durante toda a execução do Termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da CONTRATANTE;
- f) executar os serviços através de pessoas idôneas com capacidade profissional necessária, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;
- g) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE;
- h) assumir e arcar com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento dos serviços;
- i) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- j) comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução dos serviços;
- k) manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da execução dos serviços com poderes de representante e preposto, para tratar com a CONTRATANTE;
- l) responsabilizar com despesas como: transporte, combustível, mão de obra para carga, descarga e montagem, diárias de alimentação, dentre outras advindas da execução dos serviços;
- m) cumprir as Ordens de Serviços em conformidade com o contrato, observando a excelência nos serviços contratados, bem como, pontualidade dos mesmos;

n) A CONTRATADA terá até 24 horas antes do evento para informar A CONTRATANTE sobre algum imprevisto como falta, substituição e correção de algum item solicitado;

o) Apresentar declaração de que obedece as especificações das normas da ABNT, do CREA e do Corpo de Bombeiros, sendo necessária a permanência de um funcionário da empresa licitante, durante todo o evento, respondendo pela estrutura montada.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**4.1.** Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**4.1.1. Para os lotes 01 e 02** poderão participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como “Microempresa – ME” ou empresa de Pequeno Porte – EPP”, nos termos do art. 7º, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**4.1.2. “Cota Reservada” – Para o lote 03** somente as empresas enquadradas na condição de “Microempresas – ME” ou Empresa de Pequeno Porte – EPP”, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme descrito no preâmbulo e também no item 5.1.1. e 6.1.1. deste Edital poderão apresentar proposta de preços.

**4.2.** Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

**4.3.** O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR – Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG.

**4.4.** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

**4.5.** Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR – Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG.

**4.5.1.** Não poderão participar empresas cujos sócios tenham vínculos de parentesco com servidores ou dirigentes da AGEHAB, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**4.6.** A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR – Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG.

**5.1.1. O Lote 03 é destinado exclusivamente para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.**

5.1.2. Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3. O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

5.1.4. A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, até o quinto dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas no certame.

5.1.5. A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6. O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria da Fazenda, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## 6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes registrarão suas propostas em

Página 7 de 57

conformidade com o Termo de Referência – Anexo I. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

**6.1.1. O Lote 03 é destinado exclusivamente para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.**

**6.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e hora estabelecida neste Edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da Proposta Comercial prevista no Edital e seus anexos.

**6.3.** A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante.

**6.4.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.6. *A proposta comercial será preenchida em conformidade com o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS constante do ANEXO II deste edital, e deverá, ainda, conter:***

**6.6.1.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, considerando-o tacitamente determinado na ausência de identificação expressa da validade na proposta;

**6.6.2.** Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão Eletrônico, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**6.7.** O licitante deverá declinar informações acerca da elaboração de sua proposta, de molde a permitir um exame objetivo da exequibilidade da proposta.

**6.8.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**6.9.** O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento do licitante que efetivamente vai disponibilizar objeto da presente licitação.

**6.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

## **7 – DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO**

**7.1.** A partir das **09h00min do dia 15/02/2017**, data e horário previsto neste edital, terá início o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº **020/2016**, encerrando seu recebimento às 10h00min da mesma data, tendo como intervalo para exame das propostas o prazo de 10 minutos, iniciando após a etapa competitiva.

**7.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**7.3.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## **8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**8.1.** Após a análise das propostas, o Pregoeiro convidará os licitantes a apresentarem lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos lances.

**8.2.** Todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**8.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor do item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

**8.4.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitantes.

**8.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

**8.6.** Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

**8.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.1.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos licitantes.

**8.8.** A fase de lances terá duas etapas: a primeira, com tempo de duração de 15 (quinze) minutos, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes; a segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após

Página 9 de 57

transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.9.** O Pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **9 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** A classificação da proposta será pelo critério de menor preço **por Lote**.

**9.2.** Encerrada a etapa dos lances o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, obtido por meio de pesquisa de mercado.

**9.2.1.** Após o exame referido no item 9.2., o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**9.3.** Ao final da sessão, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar de imediato para análise a planilha de custos e proposta, se for o caso com valores readequados ao valor ofertado e registrado como vencedor, juntamente com a documentação referente à qualificação técnica da empresa, descrita no **item 10.2.1** respeitado o prazo máximo de 02 (duas) horas para o FAX: (62) 3096-5041 ou e-mail: [cpl@agehab.go.gov.br](mailto:cpl@agehab.go.gov.br).

**9.4.** Confirmada a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento, procedendo à verificação da habilitação do licitante.

**9.5.** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes. **(Lei Estadual nº 18.989, 27/08/2015).**

**9.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.7.** Serão desclassificadas, nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93:

**9.7.1.** As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

**9.7.2.** As propostas com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

9.8. Havendo empate nos valores das propostas, serão utilizados para fins de desempate:

9.8.1. Primeiramente, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos no País, produzidos ou prestados por empresas brasileiras e produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.8.2. Persistindo o empate, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro publicará novo aviso de prego e estabelecerá outra data, para o recebimento de novas propostas.

## 10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. Para efeito de habilitação no presente Pregão Eletrônico, a regularidade documental do licitante relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, e declaração de que atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, **será comprovada por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor – CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores – CADFOR**, devidamente atualizado e compatível com o objeto solicitado, ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

10.2. A qualificação técnica exigida para a participação no LOTE 01 será comprovada por:

10.2.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica de cada item – palco, sonorização e iluminação – emitido por órgão ou entidades da Administração Pública, federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, ou ainda empresas de direito privado, que comprove já haver a licitante realizado serviços específicos referentes à montagem de palco, sonorização e iluminação, **durante o prazo mínimo de 12 meses, contínuos ou intermitentes**. O atestado deverá ser firmado em papel timbrado da empresa, onde fique claro o endereço, telefone e nome legível do emitente com seu respectivo cargo na empresa, devendo, constar, ainda: local e data da prestação dos serviços, especificação detalhada do serviço prestado e tipo de evento.

10.2.1.1. **É aceitável o somatório de atestados para fins de comprovação de qualificação técnica.**

10.2.2. Certidão de Registro e Regularidade da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizada.

10.2.3. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, **profissional habilitado**, com capacidade técnica para montagem de palco, sonorização e iluminação, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, emitida(s) pelo CREA, para prestar os serviços de modo permanente, durante a execução do objeto dessa licitação. Pode ser comprovado através de cópia das páginas

Página 11 de 57

necessárias e suficientes da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou através de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação comum, em conformidade com o entendimento do TCU no Acórdão nº 0727-14/2009.

**10.2.4. A qualificação técnica exigida para a participação nos LOTES 02 e 03 será comprovada por:** Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por órgão ou entidades da Administração Pública, federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, ou ainda empresas de direito privado, que comprove já haver a licitante realizado serviços semelhantes ao objeto dos referidos lotes. O atestado deverá ser firmado em papel timbrado da empresa, onde fique claro o endereço, telefone e nome legível do emitente com seu respectivo cargo na empresa.

**10.2.5.** Os documentos elencados nos itens 10.1., 10.2(10.2.1. à 10.2.5.), e 10.3.1.(a.4, d.1, d.2, d.3, d.4 e d.5) serão apresentados pela licitante que apresentou a melhor oferta no final da sessão, com o encaminhamento pelo FAX: (62) 3096-5041 ou pelo e-mail [cpl@agehab.go.gov.br](mailto:cpl@agehab.go.gov.br), devendo o original ou cópia autenticada ser encaminhado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do encerramento do pregão à Coordenadoria de Licitações e Contratos da AGEHAB, na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, Fone: (62) 3096-5041 ou 3096-5003.

**10.3.** A regularidade cadastral do licitante que apresentou a melhor oferta será verificada pelo Pregoeiro junto ao Cadastro de Fornecedor – CADFOR para a averiguação de sua conformidade com o edital e, em caso de irregularidade, será assegurado ao licitante o direito de apresentar a documentação atualizada, ao final da sessão, encaminhando-a para o FAX: (62) 3096-5041 ou e-mail [cpl@agehab.go.gov.br](mailto:cpl@agehab.go.gov.br) devendo a documentação original ou cópia autenticada ser encaminhada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do pregão à Coordenadoria de Licitações e Contratos da AGEHAB, na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, Fone: (62) 3096-5041 ou 3096-5003.

**10.3.1.** Para efeito da regularização documental permitida no item anterior, serão exigidos os seguintes documentos:

**a) Habilitação Jurídica**

a.1. Cédula de identidade e CPF dos sócios, administradores e/proprietários;

a.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.3. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, e suas respectivas alterações (endereço, razão social, etc..) devidamente registrado na junta comercial do domicílio da empresa;

a.4. Declaração ou Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando a condição de ME ou EPP (conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC) no caso de empresas enquadradas na condição de ME/EPP.

## b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- b.1. Comprovante de inscrição do CNPJ;
- b.2. Prova de quitação com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da empresa, na forma da lei;
- b.4. Prova de quitação com a Fazenda Municipal: Apresentar Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria de Finanças Municipal;
- b.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional/Receita Federal;
- b.6. Certidão de Regularidade de Situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, junto à Justiça do Trabalho.

## c) Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Qualificação patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis a apresentação na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

c.2. Comprovação de boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC – Índice de Liquidez Corrente ou,

- ILG – Índice de Liquidez Geral ou,

- GS – Grau de Solvência

$ILC =$	$\frac{AC}{PC}$	$=$	$\frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$
$ILG =$	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$=$	$\frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$
$GS =$	$\frac{AT}{PC + ELP}$	$=$	$\frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}}$

c.3. Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**d) Declarações:**

- d.1. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (**modelo Anexo III**);
- d.2. Declaração de Inexistência de menor Trabalhador (**modelo Anexo IV**);
- d.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**modelo Anexo V**);
- d.4. Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 117/2015 (**modelo Anexo VII**);
- d.5. Declaração de inexistência de sócios comuns, endereços coincidentes e/ou indícios de parentesco (**modelo Anexo VIII**).

**10.4.** Se o licitante que apresentou a melhor oferta tenha optado, quando do seu credenciamento, por exibir outro certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral, para comprovação de sua regularidade documental deverá apresentar junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR documentos que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e declaração de que atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do encerramento do presente Pregão Eletrônico.

**10.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor, **prorrogável por igual período**, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 147/2014.

**10.5.1.** Os demais licitantes serão cientificados caso o licitante vencedor opte pela utilização do prazo de **5 (cinco) dias úteis** para regularização fiscal.

**10.5.2.** A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, momento em que o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apuração de um que atenda ao edital e assinatura do contrato.

**10.6.** No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do encerramento do pregão, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta e planilha de custo com os valores readequados ao valor ofertado à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Agência Goiânia de Habitação S.A – AGEHAB, na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, Fone: (62) 3096-5041.

**10.7.** Os documentos referidos nos itens 10.2., 10.3 e 10.6. deverão ser encaminhados em envelopes distintos, na seguinte forma:

“ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL” ou “ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ)

**10.8.** Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções do item 16 deste Edital.

**10.9.** Constatado o atendimento pelo às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para o licitante que apresentou proposta de menor preço final.

**10.10.** Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**10.11.** O resultado final será disponibilizado nos sites: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) e afixado no mural da AGEHAB, para intimação e conhecimento dos interessados.

## **11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**11.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

**11.2.** Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação do edital e seus anexos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, Fone: (62) 3096-5003, Fax: (62) 3096-5003, e-mail: [aquilino.macedo@agehab.go.gov.br](mailto:aquilino.macedo@agehab.go.gov.br).

**11.2.1.** Nos pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnação do edital, remetidos ao Pregoeiro, deverá constar, obrigatoriamente, o e-mail do peticionante.

**11.2.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e encaminhar a resposta ao peticionante por e-mail.

**11.3.** Acolhida a impugnação do ato convocatório, o Pregoeiro procederá à retificação do edital, e republicação, com devolução dos prazos quando a alteração afetar a formulação das propostas.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção motivada de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões no campo próprio definido no sistema eletrônico, sendo que a falta de manifestação no prazo concedido importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.3.** Ao licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias, contados de sua manifestação, para apresentação das razões do recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar, através de formulário próprio do sistema eletrônico, contrarrazões em igual prazo, que terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

**12.4.** Somente serão conhecidos os recursos, suas razões e, conseqüentemente, as contrarrazões, quando interpostos tempestivamente e encaminhados através do sistema eletrônico.

**12.5.** Caberá ao pregoeiro receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos ao Presidente da AGEHAB para deliberação.

**12.5.1.** O exame, a instrução e, em caso de manutenção de sua decisão, o encaminhamento dos recursos ao Presidente da AGEHAB, autoridade competente, para nesse caso, apreciá-los, serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

**12.6.** O Presidente da AGEHAB terá prazo de 3 (três) dias úteis para decidir sobre os recursos interpostos, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

**12.7.** O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.8.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito via fax e divulgação nos “sites” pertinentes.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da AGEHAB.

**13.2.** Havendo manifestação recursal, após decididos os recursos, o Presidente da AGEHAB adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA, VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

**14.1.** Findo o processo licitatório, o licitante vencedor será convocado a assinar o contrato relativo ao objeto do Pregão Eletrônico.

**14.2.** O não comparecimento do licitante vencedor, injustificadamente, dentro do prazo

de 10 (dez) dias após regularmente convocado para assinatura do termo contratual, ensejará, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa.

**14.2.1.** O impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**14.2.2.** A aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**14.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**14.4.** Se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e, respeitados os procedimentos já definidos neste edital, será declarada a nova adjudicatária do objeto deste Pregão Eletrônico.

**14.5.** Até a efetiva assinatura do contrato, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada caso da AGEHAB venha ter conhecimento de fato que desabone sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**14.6.** O contrato terá início a partir de sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante Termo Aditivo, até o limite de 60(sessenta) meses, de acordo com a Lei 8.666/93.

**14.7.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, com base nos motivos previstos no art. 77 e 78, na forma dos arts. 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**14.8.** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre por meio de termos aditivos.

**14.9.** A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto licitado, de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **15. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento dos serviços executados será processado após o evento, com base em relatório da organização quanto à satisfação dos serviços prestados e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o fechamento do mês e a quitação até o décimo dia útil do mês seguinte. A nota(s) fiscal (is) /fatura(s) deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) data de emissão

b) estar endereçada a Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, situada a Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto - Goiânia/GO, CNPJ nº 01.274.240/0001-47;

c) preços unitários e totais da fatura;

d) especificação dos serviços de mão de obra executados na Agehab.

e) no caso de serviços de prestação de mão de obra na sede da AGEHAB ou em qualquer outro local indicado por ela, deverá a contratada apresentar ainda:

1. Cópias legíveis pagas das guias de recolhimento ao INSS e ao FGTS dos funcionários que estiveram prestando serviços para a contratante, referente ao mês anterior ao do pagamento **juntamente com a relação da SEFIP;**

2. Cópia legível da Folha de pagamento ou dos contracheques devidamente assinados pelos empregados da Contratada, executores dos serviços na AGEHAB, referente ao mês anterior ao do pagamento **e/ou, no caso de pagamento a pessoa jurídica ou trabalhador autônomo, apresentar também, nota fiscal ou RPA dos serviços terceirizados contratados pela mesma.**

3. A apresentação da “primeira via original” da nota fiscal/fatura, ou a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços em original.

**15.2.** O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e FGTS e Certidão Municipal.

## **16. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**16.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrá à conta de **Recursos Próprios da AGEHAB.**

## **17. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**17.1.** A Contratada terá, obrigatoriamente, que recolher a garantia, dentre as modalidades previstas no inciso 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, quando da assinatura do termo contratual.

**17.2.** Se o valor da garantia for utilizado parcialmente para pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data em que for notificada pela Contratante.

**17.3.** No caso de garantia em dinheiro, o montante deverá ser depositado em conta própria para tal, a ser informada pela Tesouraria da AGEHAB.

**17.4.** A garantia será levantada após 30 (trinta) dias consecutivos, após o encerramento do contrato.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e demais cominações legais inclusive advertência.

**18.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade de infração obedecidos os seguintes limites máximos:

**18.2.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**18.2.2.** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

**18.2.3.** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

**18.2.4.** O valor da multa será descontado quando dos próximos pagamentos devidos pela AGEHAB em razão da execução do contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**18.7.** Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**19.2.** A AGEHAB poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**19.2.1.** Da decisão que anular ou revogar a licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou lavratura da ata garantindo aos licitantes o contraditório e a ampla defesa.

**19.2.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**19.2.3.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**19.3.** É facultado ao Pregoeiro ou ao Senhor Presidente da AGEHAB, ou autoridade por ele delegada, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**19.4.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado.

**19.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**19.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na AGEHAB.

**19.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**19.8.1.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarretam irregularidades no procedimento, bem como não importam em vantagens a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

**19.9.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

**19.10.** Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no Edital e seus anexos e a descrição do objeto constante nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br), **prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.**

**19.11.** É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) ou [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública.

## **20. DO FORO**

**20.1.** O foro para solucionar os litígios decorrentes do presente edital é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluído qualquer outro.

## **21. DOS ANEXOS**

- ANEXO I - Termo de Referência e Planilha Orçamentária**
- ANEXO II – Modelo de carta proposta**
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**
- ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador**
- ANEXO V – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**
- ANEXO VI – Minuta do Contrato**
- ANEXO VII - Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 117/2015**
- ANEXO VIII – Declaração de inexistência de sócios comuns.**

**Goiânia, 31 de janeiro de 2017.**

**Aquilino Alves de Macêdo**  
Pregoeiro

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA DE ESTRUTURA PARA EVENTOS****1- OBJETO**

Contratação de empresa(s) especializada(s) e com experiência comprovada em prestação de serviços diversos para atuar na realização dos eventos da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, envolvendo estrutura material, equipes de manutenção e apoio, cenário e mobiliário, equipamentos e acessórios e logística. A locação de material e prestação de serviço deverão abranger a cidade de Goiânia e Região Metropolitana, sendo necessário que as empresas concorrentes apresentem atestado de capacidade técnica.

**2- JUSTIFICATIVA**

A execução de eventos é fundamental para a difusão de projetos e ações da AGEHAB, interlocução com os beneficiários e parceiros da Agência e para o perfeito desempenho na entrega de benefícios dos eixos de trabalho de moradia de interesse social, através dos programas Cheque Mais Moradia e Casa Legal. A contratação visa garantir o atendimento eficiente e satisfatório às demandas de eventos da Agehab.

**3- PRAZO**

Os serviços serão executados conforme demanda e de acordo com o solicitado pela AGEHAB, pelo período de 12 (doze meses) meses a partir da assinatura do contrato.

**4- DESCRIÇÃO DO OBJETO****LOTE 1**

<b>N.º</b>	<b>Quant.</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação</b>
1.	Até 05	Serviço de Som Opção 1: até 300 pessoas	<b><u>Configuração mínima do equipamento de som:</u></b> - Sistema de P.A. com 04 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível. - Mixer console digital 06 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 03 Microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, AKG ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível. Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. *A

			CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem.
2.	Até 05	Serviço de som Opção 2: até 600 pessoas	<p><b><u>Configuração mínima do equipamento de som:</u></b></p> <p>-Sistema de P.A. com 08 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível; - Mixer console digital 16 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 08 Microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, AKG ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível</p> <p>Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem.</p>
3.	Até 05	Serviço de som Opção 3: até 2.500 pessoas	<p><b><u>Configuração mínima do equipamento de som:</u></b></p> <p>Sistema de P.A. com 10 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível.</p> <p>- Mixer console digital 24 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 16 Microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, AKG ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível.</p> <p>Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem.</p>
4.	Até 05	Iluminação para Palco	<p>01 Mesa de iluminação – sistema padrão DMX 12 Refletores par 64 02 Rack Dimmer 06 Canais 01 Mini Brut Cabos e acessórios</p> <p>Incluindo o monitoramento por equipe técnica de iluminação com profissionais treinados e capacitados. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem</p>

5.	Até 20	Microfone sem fio	<p><b>Configuração mínima:</b> Deverão ser fornecidos microfones sem fio, com pedestal girafa. Os microfones deverão no mínimo atender a seguinte especificação, além do técnico:</p> <p>Dinâmico, direcional e cardióide; frequência UHF, com sistema de display digital. Tecnologia de controle sintetizado PLL, com no mínimo 48 canais. Sensibilidade mínima de 105 dBm para 12 db SINAD, típica. Resposta de frequência mínima 50 Hz - 15000Hz. Os microfones deverão vir acompanhados de pedestais com as seguintes especificações mínimas: Pedestal girafa: Suporte universal plus, base do tipo easy lock, altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, acabamento em cor preta. A forma de regulagem para aumentar ou diminuir o tamanho da haste, do tipo alavanca. Cabos, acessórios e baterias: Deverão estar inclusos todos os cabos, acessórios e baterias e demais insumos necessários ao perfeito e correto funcionamento das caixas de som, microfones e mesa de som. Com instalação e desmontagem</p>
6.	Até 20	Microfone com fio	<p>Deverão ser fornecidos microfones com fio, com pedestal girafa. Os microfones deverão no mínimo atender a seguinte especificação, além do técnico:</p> <p>Dinâmico, direcional e cardioide; com resposta de frequência de 50HZ a 15HZ, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 omhs, (300 omhs reais) filtro rolloff, que isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo, e sistema shock mount que minimiza ruídos de manuseio, filtro esférico embutido contra vento e pop e adaptador (cachimbo) para pedestal. Os microfones deverão vir acompanhados de pedestais com as seguintes especificações mínimas: Pedestal girafa: Suporte universal plus, base do tipo easy lock, altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, acabamento em cor preta. A forma de regulagem para aumentar ou diminuir o tamanho da haste, do tipo alavanca.</p> <p><u>Cabos, acessórios e baterias:</u> Deverão estar inclusos todos os cabos, acessórios e baterias e demais insumos necessários ao perfeito e correto funcionamento das caixas de som, microfones e mesa de som. Com instalação e desmontagem</p>
7.	Até 08	Gerador	<p>Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300/kva, 60 hz, microprocessador e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”.</p>
8.	Até 16	Cabos trifásicos	<p>50 mts de cabos trifásico 50mm para extensão de gerador com seccionadora. Com instalação e desmontagem</p>
9.	Até 03	Palco de compensado	<p>Palco em chapas de compensado naval e aço, forrado em carpete e saias, cor preta, de 3mx2m x 0,6m, incluindo 2 escadas de</p>

			acesso composta de 02 níveis cada. Com instalação e desmontagem
10.	Até 10	Palco pantográfico	Palco pantográfico forrado em carpete e saias, cor preta, de 6m x 5m x 0,75m, incluindo 2 escadas de acesso composta de 02 níveis cada. Com instalação e desmontagem
11.	Até 03	Palco de grande porte	Palco acarpetado, coberto, nas dimensões de 13,00m x 11,00 m, piso 13,00m de frente, 11,00m de lateral e 1,80m de altura do solo(piso), 02 (duas) escadas de acesso. Com instalação e desmontagem

**LOTE 2**

1.	Até 10	Púlpito	Púlpito em acrílico transparente, em bom estado de conservação.
2.	Até 50	Bebedouro elétrico	Bebedouro com água mineral em bom estado de conservação e limpeza, com fornecimento de água, copos descartáveis suficientes para o público presente, cestos para lixo e ponto de energia.
3.	Até 30	Ventilador	Ventilador com aspersão de água medindo 0,70cm de diâmetro bi volts com reservatório próprio. Com ponto de energia e água.
4.	Até 100 caixas com 48 unidades cada	Copo de Água mineral	Disponibilizar água mineral sem gás gelada em copos de 200 ml.
5.	Até 15.000	Cadeiras fixas	Cadeiras plásticas, em polipropileno, branca sem braço em perfeito estado de conservação. Devem estar limpas.
6.	Até 5.000	Mesa quadrada	Mesas plásticas, em polipropileno, quadradas em perfeito estado de conservação. Tamanho 70x70cm. Devem estar limpas.
7.	Até 100	Forro de mesa	Forros de mesa no tecido em gorgurim nas cores a serem definidas pela AGEHAB para mesas quadradas. Devem estar limpos.
8.	Até 150 peças	Gradil	Material confeccionado em tubos galvanizados redondos de 2" na sua estrutura externa e base e, os tubos verticais internos em ferro de 1/2", possuindo cada peça engates macho/fêmea para união de um gradil ao outro, tendo cada gradil as seguintes dimensões mínimas: alt. 1,20m X larg. 2,10,

**LOTE 3**

1.	Até 40	Banheiro químico	O banheiro deverá conter: Luz, vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico duplo, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido, grades de ventilação, teto translúcido, piso anti derrapante e sinalização livre/ocupado. A CONTRATADA deverá disponibilizar produtos químicos, papel higiênico, além da manutenção e limpeza.
----	--------	------------------	---

**Observações:**

4. 1 - Devem ser instalados pela(s) CONTRATADA(s), em todos os eventos, pontos de energia necessários para som, máquina de senha e demais equipamentos que se fizerem necessários.
4. 2 - Os serviços deverão ser prestados durante todo o evento com a chegada dos profissionais que acompanharão o evento com 2 horas de antecedência.
4. 3 - A montagem dos equipamentos deverá estar finalizada com no máximo 03 (três) horas de antecedência ao início do evento.
4. 4 – Qualquer dano material ou moral cometido comprovadamente pela equipe prestadora de serviço ao patrimônio local (estrutura física, mobiliário), bem como às pessoas, é de inteira responsabilidade da empresa prestadora de serviço os reparos necessários.
4. 5 - A montagem / desmontagem dos equipamentos contratados é de responsabilidade da contratada.

**5 – DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

Contratação de empresa(s) especializada(s) e com experiência comprovada em prestação de serviços diversos para atuar na realização dos eventos da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, envolvendo estrutura material, equipes de manutenção e apoio, cenário e mobiliário, equipamentos, acessórios e logística.

**6 – CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL**

Poderão participar da presente licitação todos que militem no ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos. Apenas no que se refere ao **LOTE 01**, os interessados deverão apresentar:

**a) Qualificação Técnica da Empresa**

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica de cada item - palco, sonorização e iluminação - emitido por órgão ou entidades da Administração Pública, federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, ou ainda empresas de direito privado, que comprove já haver a licitante realizado serviços específicos referentes à montagem de palco, sonorização e iluminação, durante o prazo mínimo de 12 meses contínuos ou intermitentes.

O atestado deverá ser firmado em papel timbrado, onde fique claro o endereço, telefone e nome legível do emitente com seu respectivo cargo na empresa, e constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- local e data da prestação do serviço;

- especificação detalhada do serviço prestado;
- tipo de evento

É possível que seja realizado o somatório de atestados para fins de comprovação de qualificação técnica.

b) Certidão de registro e regularidade da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizada. No momento da contratação, a licitante vencedora deverá apresentar o comprovante de registro no CREA-GO.

c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, **profissional habilitado**, com capacidade técnica para montagem de palco, sonorização e iluminação, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, emitida(s) pelo CREA, para prestar os serviços de modo permanente, durante a execução do objeto dessa licitação. Pode ser comprovado através de cópia das páginas necessárias e suficientes da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou através de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação comum, em conformidade com o entendimento do TCU no Acórdão nº 0727-14/2009.

## **7 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços especificados nesse Termo, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto desse procedimento.

## **8 - DA LICITAÇÃO**

Para fins de concorrência no processo licitatório será considerado o menor preço por lote da proposta deste Termo de Referência.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (AGEHAB)**

1. Acompanhar a execução do contrato;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços em desacordo com o contrato;
3. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
4. Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, os serviços a serem executados tais como: o horário e o local do evento;

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA está obrigada a executar fielmente as cláusulas avançadas neste termo, bem como no contrato respectivo.

A CONTRATADA está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA está obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ora contratados.

A CONTRATADA está obrigada a manter durante toda a execução do Termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

A CONTRATADA está obrigada a responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse Termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da CONTRATANTE.

A CONTRATADA está obrigada a executar os serviços objeto desse Termo de Referência através de pessoas idôneas com capacidade profissional necessária, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacitação técnica seja insuficiente.

A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE.

A CONTRATADA está obrigada a assumir e arcar com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento desse Termo respectivo.

A CONTRATADA está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada

Página 28 de 57

das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse Termo, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

A CONTRATADA está obrigada a comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste Termo.

A CONTRATADA está obrigada a manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da execução dos serviços objeto desse Termo de Referência, com poderes de representante e preposto, para tratar com a CONTRATANTE.

A CONTRATADA está obrigada a se responsabilizar com despesas como: transporte, combustível, mão de obra para carga, descarga e montagem, diárias de alimentação, dentre outras advindas da execução deste Termo respectivo.

A CONTRATADA está obrigada a cumprir as Ordens de Serviços em conformidade com este Termo, observando a excelência nos serviços contratados, bem como, pontualidade dos mesmos.

A CONTRATADA terá até 24 horas antes do evento para informar A CONTRATANTE sobre algum imprevisto como falta, substituição e correção de algum item solicitado.

A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que obedece as especificações das normas da ABNT, do CREA e do Corpo de Bombeiros, sendo necessária a permanência de um funcionário da empresa contratada, durante todo o evento, respondendo pela estrutura montada.

## **11 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA deverá entregar e/ou executar o objeto contratado após receber, da CONTRATANTE, a respectiva Ordem de Serviço assinada pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica e Diretoria Administrativa e Diretoria Financeira da Agência Goiana de Habitação S/A.

O serviço/produto será de responsabilidade da CONTRATADA, e em desacordo com as Especificações Técnicas, deverá ser substituído conforme determinar a CONTRATANTE.



3. A apresentação da “primeira via original” da nota fiscal/fatura, ou a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços em original.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e FGTS e Certidão Municipal.

## **16 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão através de recursos provindos da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB.

## **17 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

17.1. A Contratada terá, obrigatoriamente, que recolher a garantia, dentre as modalidades previstas no inciso 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, na assinatura do termo contratual.

17.2. Se o valor da garantia for utilizado parcialmente para pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data em que for notificada pela Contratante.

17.3. No caso de garantia em dinheiro, o montante deverá ser depositado em conta própria para tal, a ser informada pela Tesouraria da AGEHAB.

17.4. A garantia será levantada após 30 (trinta) dias consecutivos, após o encerramento do contrato.

## **18 - DAS PENALIDADES E MULTAS**

18.1 - Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Qualquer das penalidades aqui previstas e aplicadas será registrada junto ao CADFOR.

Goiânia, 27 de janeiro de 2017.

**Murilo Mendonça Barra**  
Diretor de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica

**Cibele Medina**  
Gerente de Comunicação Organizacional e Eventos

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### LOTE 01

n.º	Quant.	Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Até 05	Serviço de Som Opção 1: até 300 pessoas	<p><b>Configuração mínima do equipamento de som:</b></p> <p>-Sistema de P.A. com 04 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível.</p> <p>- Mixer console digital 06 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 03 Microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, AKG ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível.</p> <p>Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem.</p>	2.050,00	10.250,00
02	Até 05	Serviço de som Opção 2: até 600 pessoas	<p><b>Configuração mínima do equipamento de som:</b></p> <p>-Sistema de P.A. com 08 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível; - Mixer console digital 16 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 08 Microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, AKG ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível</p> <p>Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem.</p>	3.333,33	16.666,65
03	Até 05	Serviço de som Opção 3: até	<p><b>Configuração mínima do equipamento de som:</b></p> <p>Sistema de P.A. com 10 caixas amplificadas</p>	4.300,00	21.500,00

		2.500 pessoas	<p>de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível.</p> <p>- Mixer console digital 24 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 16 Microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, AKG ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível.</p> <p>Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem.</p>		
04	Até 05	Iluminação para Palco	<p>01 Mesa de iluminação – sistema padrão DMX</p> <p>12 Refletores par 64</p> <p>02 Rack Dimmer 06 Canais</p> <p>01 Mini Brut</p> <p>Cabos e acessórios</p> <p>Incluindo o monitoramento por equipe técnica de iluminação com profissionais treinados e capacitados. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem</p>	2.133,33	10.666,65
05	Até 20	Microfone sem fio	<p><b><u>Configuração mínima:</u></b> Deverão ser fornecidos microfones sem fio, com pedestal girafa. Os microfones deverão no mínimo atender a seguinte especificação, além do técnico: Dinâmico, direcional e cardióide; frequência UHF, com sistema de display digital. Tecnologia de controle sintetizado PLL, com no mínimo 48 canais. Sensibilidade mínima de 105 dBm para 12 db SINAD, típica. Resposta de frequência mínima 50 Hz - 15000Hz. Os microfones deverão vir acompanhados de pedestais com as seguintes especificações mínimas: Pedestal girafa: Suporte universal plus, base do tipo easy lock, altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, acabamento em cor preta. A forma de regulagem para aumentar ou diminuir o tamanho da haste, do tipo alavanca. Cabos, acessórios e baterias: Deverão estar inclusos todos os cabos, acessórios e baterias e demais insumos necessários ao perfeito e correto funcionamento das caixas de som, microfones e mesa de som. Com instalação e</p>	163,33	3.266,60

			desmontagem		
06	Até 20	Microfone com fio	<p>Deverão ser fornecidos microfones com fio, com pedestal girafa. Os microfones deverão no mínimo atender a seguinte especificação, além do técnico: Dinâmico, direcional e cardioide; com resposta de frequência de 50HZ a 15HZ, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 omhs, (300 omhs reais) filtro rolloff, que isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo, e sistema shock mount que minimiza ruídos de manuseio, filtro esférico embutido contra vento e pop e adaptador (cachimbo) para pedestal. Os microfones deverão vir acompanhados de pedestais com as seguintes especificações mínimas: Pedestal girafa: Suporte universal plus, base do tipo easy lock, altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, acabamento em cor preta. A forma de regulagem para aumentar ou diminuir o tamanho da haste, do tipo alavanca.</p> <p><u>Cabos, acessórios e baterias:</u> Deverão estar inclusos todos os cabos, acessórios e baterias e demais insumos necessários ao perfeito e correto funcionamento das caixas de som, microfones e mesa de som. Com instalação e desmontagem</p>	93,33	1.866,60
07	Até 08	Gerador	<p>Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300/kva, 60 hz, microprocessador e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”.</p>	2.666,67	21.333,36
08	Até 16	Cabos trifásicos	<p>50 mts de cabos trifásico 50mm para extensão de gerador com seccionadora. Com instalação e desmontagem</p>	710,00	11.360,00
09	Até 03	Palco de compensado	<p>Palco em chapas de compensado naval e aço, forrado em carpete e saias, cor preta, de 3mx2m x 0,6m, incluindo 2 escadas de acesso composta de 02 níveis cada. Com instalação e desmontagem</p>	1.433,33	4.299,99
10	Até 10	Palco pantográfico	<p>Palco pantográfico forrado em carpete e saias, cor preta, de 6mx5m x 0,75m, incluindo 2 escadas de acesso composta de 02 níveis cada. Com instalação e desmontagem</p>	3.900,00	39.000,00
11	Até 03	Palco de grande porte	<p>Palco acarpetado, coberto, nas dimensões de 13,00m x 11,00 m, piso 13,00m de frente, 11,00m de lateral e 1,80m de altura do solo(piso), 02 (duas) escadas de acesso. Com instalação e desmontagem</p>	8.016,67	24.050,01
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>164.259,86</b>

**LOTE 02**

n.º	Quant.	Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Até 10	Pulpito	Pulpito em acrílico transparente, em bom estado de conservação.	290,00	2.900,00
02	Até 50	Bebedouro elétrico	Bebedouro com água mineral em bom estado de conservação e limpeza, com fornecimento de água, copos descartáveis suficientes para o público presente, cestos para lixo e ponto de energia.	193,33	9.666,50
03	Até 30	Ventilador	Ventilador com asperso de água medindo 0,70cm de diâmetro bi volts com reservatório próprio. Com ponto de energia e água.	293,33	8.799,90
04	Até 100 caixas com 48 unidades cada	Copo de Água mineral	Disponibilizar água mineral sem gás gelada em copos de 200 ml.	77,53	7.753,00
05	Até 15.000	Cadeiras fixas	Cadeiras plásticas, em polipropileno, branca sem braço em perfeito estado de conservação. Devem estar limpas.	3,67	55.050,00
06	Até 5.000	Mesa quadrada	Mesas plásticas, em polipropileno, quadradas em perfeito estado de conservação. Tamanho 70x70cm. Devem estar limpas.	5,33	26.650,00
07	Até 100	Forro de mesa	Forros de mesa no tecido em gorgurim nas cores a serem definidas pela AGEHAB para mesas quadradas. Devem estar limpos.	8,33	833,00
08	Até 150 peças	Gradil	Material confeccionado em tubos galvanizados redondos de 2" na sua estrutura externa e base e, os tubos verticais internos em ferro de ½", possuindo cada peça engates macho/fêmea para união de um gradil ao outro, tendo cada gradil as seguintes dimensões mínimas: alt. 1,20m X larg.2,10,	49,67	7.450,50
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>119.102,90</b>

**LOTE 03**

n.º	Quant.	Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Até 40	Banheiro químico	O banheiro deverá conter: Luz, vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico duplo, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido, grades de ventilação, teto translúcido, piso anti derrapante e sinalização livre/ocupado. A CONTRATADA deverá disponibilizar produtos químicos, papel higiênico, além da manutenção e limpeza.	260,00	10.400,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>10.400,00</b>

**ANEXO II**
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

LOCAL E DATA

À

 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
 AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB  
 REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016

A empresa ..... portadora do CNPJ nº ..... sediada na ....., através de seu representante legal, vem apresentar proposta de preços para a prestação de serviços diversos para a realização de eventos, de acordo com o termo de referência conforme condições abaixo:

**LOTE 01 (Disputa Geral)**

n.º	Quant.	Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Até 05	Serviço de Som Opção 1: até 300 pessoas	<b><u>Configuração mínima do equipamento de som:</u></b> - Sistema de P.A. com 04 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível. - Mixer console digital 06 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAKEK TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 03 Microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, AKG ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível. Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem.		
02	Até 05	Serviço de som Opção 2: até 600 pessoas	<b><u>Configuração mínima do equipamento de som:</u></b> - Sistema de P.A. com 08 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível; - Mixer console digital 16 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAKEK TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 08 Microfones sem fio UHF		

			<p>com pedestal shure beta 58, AKG ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível</p> <p>Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem.</p>		
03	Até 05	<p>Serviço de som</p> <p>Opção 3: até 2.500 pessoas</p>	<p><b><u>Configuração mínima do equipamento de som:</u></b></p> <p>Sistema de P.A. com 10 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível.</p> <p>- Mixer console digital 24 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 16 Microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, AKG ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível.</p> <p>Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem.</p>		
04	Até 05	<p>Iluminação para Palco</p>	<p>01 Mesa de iluminação – sistema padrão DMX</p> <p>12 Refletores par 64</p> <p>02 Rack Dimmer 06 Canais</p> <p>01 Mini Brut</p> <p>Cabos e acessórios</p> <p>Incluindo o monitoramento por equipe técnica de iluminação com profissionais treinados e capacitados. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem</p>		
05	Até 20	<p>Microfone sem fio</p>	<p><b><u>Configuração mínima:</u></b> Deverão ser fornecidos microfones sem fio, com pedestal girafa. Os microfones deverão no mínimo atender a seguinte especificação, além do técnico: Dinâmico, direcional e cardióide; frequência UHF, com sistema de display digital. Tecnologia de controle sintetizado</p>		

			<p>PLL, com no mínimo 48 canais. Sensibilidade mínima de 105 dBm para 12 db SINAD, típica. Resposta de frequência mínima 50 Hz - 15000Hz. Os microfones deverão vir acompanhados de pedestais com as seguintes especificações mínimas: Pedestal girafa: Suporte universal plus, base do tipo easy lock, altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, acabamento em cor preta. A forma de regulagem para aumentar ou diminuir o tamanho da haste, do tipo alavanca. Cabos, acessórios e baterias: Deverão estar inclusos todos os cabos, acessórios e baterias e demais insumos necessários ao perfeito e correto funcionamento das caixas de som, microfones e mesa de som. Com instalação e desmontagem</p>		
06	Até 20	Microfone com fio	<p>Deverão ser fornecidos microfones com fio, com pedestal girafa. Os microfones deverão no mínimo atender a seguinte especificação, além do técnico: Dinâmico, direcional e cardioide; com resposta de frequência de 50HZ a 15HZ, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 omhs, (300 omhs reais) filtro rolloff, que isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo, e sistema shock mount que minimiza ruídos de manuseio, filtro esférico embutido contra vento e pop e adpatador (cachimbo) para pedestal. Os microfones deverão vir acompanhados de pedestais com as seguintes especificações mínimas: Pedestal girafa: Suporte universal plus, base do tipo easy lock, altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, acabamento em cor preta. A forma de regulagem para aumentar ou diminuir o tamanho da haste, do tipo alavanca.</p> <p><u>Cabos, acessórios e baterias:</u> Deverão estar inclusos todos os cabos, acessórios e baterias e demais insumos necessários ao perfeito e correto funcionamento das caixas de som, microfones e mesa de som. Com instalação e desmontagem</p>		
07	Até 08	Gerador	<p>Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300/kva, 60 hz, microprocessador e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”.</p>		
08	Até 16	Cabos trifásicos	<p>50 mts de cabos trifásico 50mm para extensão de gerador com seccionadora. Com instalação e desmontagem</p>		
09	Até 03	Palco de compensado	<p>Palco em chapas de compensado naval e aço, forrado em carpete e saias, cor preta, de 3mx2m x 0,6m, incluindo 2 escadas de</p>		

			acesso composta de 02 níveis cada. Com instalação e desmontagem		
10	Até 10	Palco pantográfico	Palco pantográfico forrado em carpete e saias, cor preta, de 6mx5m x 0,75m, incluindo 2 escadas de acesso composta de 02 níveis cada. Com instalação e desmontagem		
11	Até 03	Palco de grande porte	Palco acarpetado, coberto, nas dimensões de 13,00m x 11,00 m, piso 13,00m de frente, 11,00m de lateral e 1,80m de altura do solo(piso), 02 (duas) escadas de acesso. Com instalação e desmontagem		
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					

### LOTE 02 (Disputa Geral)

n.º	Quant.	Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Até 10	Púlpito	Púlpito em acrílico transparente, em bom estado de conservação.		
02	Até 50	Bebedouro elétrico	Bebedouro com água mineral em bom estado de conservação e limpeza, com fornecimento de água, copos descartáveis suficientes para o público presente, cestos para lixo e ponto de energia.		
03	Até 30	Ventilador	Ventilador com asperso de água medindo 0,70cm de diâmetro bi volts com reservatório próprio. Com ponto de energia e água.		
04	Até 100 caixas com 48 unidades cada	Copo de Água mineral	Disponibilizar água mineral sem gás gelada em copos de 200 ml.		
05	Até 15.000	Cadeiras fixas	Cadeiras plásticas, em polipropileno, branca sem braço em perfeito estado de conservação. Devem estar limpas.		
06	Até 5.000	Mesa quadrada	Mesas plásticas, em polipropileno, quadradas em perfeito estado de conservação. Tamanho 70x70cm. Devem estar limpas.		
07	Até 100	Forro de mesa	Forros de mesa no tecido em gorgurim nas cores a serem definidas pela AGEHAB para mesas quadradas. Devem estar limpos.		
08	Até 150 peças	Gradil	Material confeccionado em tubos galvanizados redondos de 2" na sua estrutura externa e base e, os tubos verticais internos em ferro de ½", possuindo cada peça engates macho/fêmea para união de um gradil ao outro, tendo cada gradil as seguintes dimensões mínimas: alt. 1,20m X larg.2,10,		
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					

**LOTE 03 (Exclusivo para ME/EPP)**

n.º	Quant.	Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Até 40	Banheiro químico	O banheiro deverá conter: Luz, vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico duplo, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido, grades de ventilação, teto translúcido, piso anti derrapante e sinalização livre/ocupado. A CONTRATADA deverá disponibilizar produtos químicos, papel higiênico, além da manutenção e limpeza.		
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					

Validade da proposta: 60 dias

Condições de entrega: conforme edital e termo de referência

Condições de pagamento: conforme edital.

**DECLARAÇÃO**

A empresa..... declara ter total conhecimento, concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e que atende a todas as especificações contidas no termo de referência para os serviços indicados na proposta.

Declaramos expressamente que nossos empregados são regidos pela legislação trabalhista vigente (consolidação das Leis de Trabalho - CLT), em cumprimento ao Termo de Conciliação Judicial;

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todos os, Impostos e encargos devidos, bem como, quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes no fornecimento do material/serviço.

---

representante legal

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOSUPERVENIENTE**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB  
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016

\_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, (Nome e CNPJ da empresa), sediada na  
\_\_\_\_\_, (endereço  
**completo**) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistam fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)  
(Nº da CI do declarante)

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB  
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa),  
\_\_\_\_\_, (CNPJ da empresa)  
\_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_, (endereço completo) por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V  
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99,  
regulamentada pelo Decreto nº 4.358/202, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis)  
anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:  
SIM ( ) NÃO ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e nº da Identidade do declarante)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A  
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A  
Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto  
Goiânia - GO

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes do Pregão Eletrônico nº 020/2016 e seus anexos e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para a habilitação.

....., ... de ..... 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome / Assinatura do Representante Legal

Cargo:

**ANEXO VI****MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ....., EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1203/2015 – SEPNET Nº 201500031000068.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

***1 – Qualificação das Partes***

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Go, por seu Diretor de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica **Murilo Mendonça Barra**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.802.256- SSP/GO e do CPF nº 573.985.341-91, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hyulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18.481 OAB/GO e CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - Goiás, denominada **CONTRATANTE**.

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônica nº 020/2016, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Lei Estadual nº 17.928/12 e Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme termo de Homologação e processo administrativo nº 1203/2015, regendo-o no que for omissis.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços diversos para a realização de eventos para atender as necessidades da Agência Goiana de Habitação S/A, envolvendo estrutura material, equipes de manutenção e apoio, cenário e mobiliário, equipamentos e acessórios e logística, abrangendo a cidade de Goiânia e Região Metropolitana, conforme Termo de Referência e proposta de Preços da Contratada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços compreenderão:

### LOTE 01

n.º	Quant.	Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Até 05	Serviço de Som Opção 1: até 300 pessoas	<p><b><u>Configuração mínima do equipamento de som:</u></b></p> <p>-Sistema de P.A. com 04 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível.</p> <p>- Mixer console digital 06 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAKEK TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 03 Microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, AKG ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível.</p> <p>Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem.</p>		
02	Até 05	Serviço de som Opção 2: até 600 pessoas	<p><b><u>Configuração mínima do equipamento de som:</u></b></p> <p>-Sistema de P.A. com 08 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível; - Mixer console digital 16 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAKEK TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 08 Microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, AKG ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível</p> <p>Monitoramento por equipe técnica de</p>		

			sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem.		
03	Até 05	Serviço de som Opção 3: até 2.500 pessoas	<p><b><u>Configuração mínima do equipamento de som:</u></b></p> <p>Sistema de P.A. com 10 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível.</p> <p>- Mixer console digital 24 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 16 Microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, AKG ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível.</p> <p>Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem.</p>		
04	Até 05	Iluminação para Palco	<p>01 Mesa de iluminação – sistema padrão DMX</p> <p>12 Refletores par 64</p> <p>02 Rack Dimmer 06 Canais</p> <p>01 Mini Brut</p> <p>Cabos e acessórios</p> <p>Incluindo o monitoramento por equipe técnica de iluminação com profissionais treinados e capacitados. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem</p>		
05	Até 20	Microfone sem fio	<p><b><u>Configuração mínima:</u></b> Deverão ser fornecidos microfones sem fio, com pedestal girafa. Os microfones deverão no mínimo atender a seguinte especificação, além do técnico: Dinâmico, direcional e cardióide; frequência UHF, com sistema de display digital. Tecnologia de controle sintetizado PLL, com no mínimo 48 canais. Sensibilidade mínima de 105 dBm para 12 db SINAD, típica. Resposta de frequência mínima 50 Hz - 15000Hz. Os microfones deverão vir acompanhados de pedestais com</p>		

			as seguintes especificações mínimas: Pedestal girafa: Suporte universal plus, base do tipo easy lock, altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, acabamento em cor preta. A forma de regulagem para aumentar ou diminuir o tamanho da haste, do tipo alavanca. Cabos, acessórios e baterias: Deverão estar inclusos todos os cabos, acessórios e baterias e demais insumos necessários ao perfeito e correto funcionamento das caixas de som, microfones e mesa de som. Com instalação e desmontagem		
06	Até 20	Microfone com fio	<p>Deverão ser fornecidos microfones com fio, com pedestal girafa. Os microfones deverão no mínimo atender a seguinte especificação, além do técnico: Dinâmico, direcional e cardioide; com resposta de frequência de 50HZ a 15HZ, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 omhs, (300 omhs reais) filtro rolloff, que isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo, e sistema shock mount que minimiza ruídos de manuseio, filtro esférico embutido contra vento e pop e adpatador (cachimbo) para pedestal. Os microfones deverão vir acompanhados de pedestais com as seguintes especificações mínimas: Pedestal girafa: Suporte universal plus, base do tipo easy lock, altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, acabamento em cor preta. A forma de regulagem para aumentar ou diminuir o tamanho da haste, do tipo alavanca.</p> <p><u>Cabos, acessórios e baterias:</u> Deverão estar inclusos todos os cabos, acessórios e baterias e demais insumos necessários ao perfeito e correto funcionamento das caixas de som, microfones e mesa de som. Com instalação e desmontagem</p>		
07	Até 08	Gerador	<p>Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300/kva, 60 hz, microprocessador e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”.</p>		
08	Até 16	Cabos trifásicos	<p>50 mts de cabos trifásico 50mm para extensão de gerador com seccionadora. Com instalação e desmontagem</p>		
09	Até 03	Palco de compensado	<p>Palco em chapas de compensado naval e aço, forrado em carpete e saias, cor preta, de 3mx2m x 0,6m, incluindo 2 escadas de acesso composta de 02 níveis cada. Com instalação e desmontagem</p>		
10	Até 10	Palco pantográfico	<p>Palco pantográfico forrado em carpete e saias, cor preta, de 6mx5m x 0,75m, incluindo 2 escadas de acesso composta de</p>		

			02 níveis cada. Com instalação e desmontagem		
11	Até 03	Palco de grande porte	Palco acarpetado, coberto, nas dimensões de 13,00m x 11,00 m, piso 13,00m de frente, 11,00m de lateral e 1,80m de altura do solo(piso), 02 (duas) escadas de acesso. Com instalação e desmontagem		
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					

### LOTE 02

n.º	Quant.	Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Até 10	Púlpito	Púlpito em acrílico transparente, em bom estado de conservação.		
02	Até 50	Bebedouro elétrico	Bebedouro com água mineral em bom estado de conservação e limpeza, com fornecimento de água, copos descartáveis suficientes para o público presente, cestos para lixo e ponto de energia.		
03	Até 30	Ventilador	Ventilador com asperso de água medindo 0,70cm de diâmetro bi volts com reservatório próprio. Com ponto de energia e água.		
04	Até 100 caixas com 48 unidades cada	Copo de Água mineral	Disponibilizar água mineral sem gás gelada em copos de 200 ml.		
05	Até 15.000	Cadeiras fixas	Cadeiras plásticas, em polipropileno, branca sem braço em perfeito estado de conservação. Devem estar limpas.		
06	Até 5.000	Mesa quadrada	Mesas plásticas, em polipropileno, quadradas em perfeito estado de conservação. Tamanho 70x70cm. Devem estar limpas.		
07	Até 100	Forro de mesa	Forros de mesa no tecido em gorgurim nas cores a serem definidas pela AGEHAB para mesas quadradas. Devem estar limpos.		
08	Até 150 peças	Gradil	Material confeccionado em tubos galvanizados redondos de 2" na sua estrutura externa e base e, os tubos verticais internos em ferro de ½", possuindo cada peça engates macho/fêmea para união de um gradil ao outro, tendo cada gradil as seguintes dimensões mínimas: alt. 1,20m X larg.2,10,		
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					

### LOTE 03

n.º	Quant.	Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Até 40	Banheiro químico	O banheiro deverá conter: Luz, vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico duplo, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido, grades de ventilação, teto translúcido, piso		

			anti derrapante e sinalização livre/ocupado. A CONTRATADA deverá disponibilizar produtos químicos, papel higiênico, além da manutenção e limpeza.		
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>					

**2.2.** A CONTRATADA deverá instalar, em todos os eventos, pontos de energia necessários para som, máquina de senha e demais equipamentos que se fizerem necessários.

**2.3.** Os serviços deverão ser prestados durante todo o evento com a chegada dos profissionais que acompanharão o evento com 2 (duas) horas de antecedência.

**2.4.** A montagem dos equipamentos deverá estar finalizada com no máximo 03 (três) horas de antecedência ao início do evento.

**2.5.** Qualquer dano material ou moral cometido comprovadamente pela equipe prestadora de serviço ao patrimônio local (estrutura física, mobiliário), bem como às pessoas, é de inteira responsabilidade da Contratada os reparos necessários.

**2.6.** A montagem / desmontagem dos equipamentos contratados é de responsabilidade da Contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**3.1.** A gestão deste contrato ficará a cargo da **Gerência de Comunicação – Diretoria de Cooperação Técnica**, através do servidor \_\_\_\_\_ designado formalmente pela Portaria nº \_\_\_\_\_. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I – anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II – transmitir à Contratada instruções que disserem respeito a execução do objeto;

III – dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV – adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V – promover, com a presença da Contratada, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI – esclarecer, prontamente, as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII – fiscalizar a obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do

contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta da contratada.

4.2. O pagamento dos serviços executados será processado após o evento, com base em relatório da organização quanto à satisfação dos serviços prestados e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o fechamento do mês e a quitação até o décimo dia útil do mês seguinte. A nota(s) fiscal (is) /fatura(s) deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) data de emissão

b) estar endereçada a Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, situada a Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto - Goiânia/GO, CNPJ nº 01.274.240/0001-47;

c) preços unitários e totais da fatura;

d) especificação dos serviços de mão de obra executados na Agehab.

e) no caso de serviços de prestação de mão de obra na sede da AGEHAB ou em qualquer outro local indicado por ela, deverá a contratada apresentar ainda:

1. Cópias legíveis pagas das guias de recolhimento ao INSS e ao FGTS dos funcionários que estiveram prestando serviços para a contratante, referente ao mês anterior ao do pagamento, **juntamente com a relação da SEFIP;**

2. Cópia legível da Folha de pagamento ou dos contracheques devidamente assinados pelos empregados da Contratada, executores dos serviços na AGEHAB, referente ao mês anterior ao do pagamento **e/ou, no caso de pagamento a pessoa jurídica ou trabalhador autônomo, apresentar também, nota fiscal ou RPA dos serviços terceirizados contratados pela mesma;**

3. A apresentação da “primeira via original” da nota fiscal/fatura, ou a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços em original.

4.3. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e FGTS e Certidão Municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL

5.1. O contrato terá início a partir de sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante Termo Aditivo, até o limite de 60(sessenta) meses, de acordo com a Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**6.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de **Recursos próprios**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

**7.1.** A Contratada terá, obrigatoriamente, que recolher a garantia, dentre as modalidades previstas no inciso 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato.

**7.2.** Se o valor da garantia for utilizado parcialmente para pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data em que for notificada pela Contratante.

**7.3.** No caso de garantia em dinheiro, o montante deverá ser depositado em conta própria para tal, a ser informada pela Tesouraria da AGEHAB.

**7.4.** A garantia será levantada após 30 (trinta) dias consecutivos, após o encerramento do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### **8.1. São Obrigações da CONTRATADA:**

a) executar fielmente as cláusulas avançadas no termo de referência, bem como no contrato respectivo;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE;

c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Termo de Referência, em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ora contratados;

d) manter durante toda a execução do Termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse Termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da CONTRATANTE;

f) executar os serviços objeto do Termo de Referência através de pessoas idôneas com capacidade profissional necessária, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacitação técnica seja insuficiente;

- g) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE;
- h) assumir e arcar com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento desse Termo respectivo;
- i) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse Termo, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- j) comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste Termo;
- k) manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da execução dos serviços objeto do Termo de Referência, com poderes de representante e preposto, para tratar com a CONTRATANTE;
- l) responsabilizar com despesas como: transporte, combustível, mão de obra para carga, descarga e montagem, diárias de alimentação, dentre outras advindas da execução deste Termo respectivo;
- m) cumprir as Ordens de Serviços em conformidade com este Termo, observando a excelência nos serviços contratados, bem como, pontualidade dos mesmos;
- n) A CONTRATADA terá até 24 horas antes do evento para informar A CONTRATANTE sobre algum imprevisto como falta, substituição e correção de algum item solicitado;
- o) Apresentar declaração de que obedece as especificações das normas da ABNT, do CREA e do Corpo de Bombeiros, sendo necessária a permanência de um funcionário da empresa licitante, durante todo o evento, respondendo pela estrutura montada;
- p) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias no fornecimento dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **9.1. São Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar a execução do contrato;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços em desacordo com o contrato;
- c) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;

d) Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, os serviços a serem executados tais como: o horário e o local do evento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**

**10.1.** A CONTRATADA deverá entregar e/ou executar o objeto contratado após receber, da CONTRATANTE, a respectiva Ordem de Serviço assinada pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica e Diretoria Administrativa e Diretoria Financeira da Agência Goiana de Habitação S/A.

**10.2.** O serviço/produto será de responsabilidade da CONTRATADA, e em desacordo com as Especificações Técnicas, deverá ser substituído conforme determinar a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS**

**11.1.** Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

**a)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;

**b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

**c)** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**d)** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**11.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**11.3.** Qualquer das penalidades aqui previstas e aplicadas será registrada junto ao CADFOR.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1.** A rescisão do presente contrato poderá ser:

**12.1.1.** Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII, XVII e parágrafo único e inciso XVIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

**12.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.

**12.1.3.** Judicial, nos termos da legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** A execução deste contrato, bem assim os casos nela omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O presente contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93.

**14.2.** Fica declarado competente o foro da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**LUIZ ANTÔNIO STIVAL MILHOMENS**  
**Presidente**

**MURILO MENDONÇA BARRA**  
**Diretor Desenv. Institucional e Cooperação Técnica**

**HYULLEY AQUINO MACHADO**  
**Diretor Financeiro**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2015**

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016**

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 117/2015, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.**

**ANEXO VIII****Declaração de Inexistência de Sócios comuns, endereços coincidentes e/ou indícios de parentesco**

À CPL/AGEHAB

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 020/2016**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ Nº), sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial para atender à orientação do TCU – Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL